



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Esclarecimentos

Concurso Público n.º 0001/DDAE-CCM/2020 Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de 2020 a Junho de 2022

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos e ao abrigo do disposto no número 3.2 do programa do concurso público para adjudicação da “Prestação de serviços de manutenção e reparação do ar condicionado, electricidade, instalações e equipamentos do Complexo do Centro Cultural de Macau, com início no dia 1 de Julho de 2020, até ao dia 30 de Junho de 2022”, apresentam-se os esclarecimentos às questões levantadas pelos interessados:

1.

Pergunta: De acordo com o número 1.2 do ponto 1 “Requisitos dos serviços prestados são os seguintes”, do Anexo X - Lista de serviços prestados, do programa do concurso: Instalações e serviços públicos significam no presente contexto, os edifícios, suas fracções autónomas e as áreas vedadas pertencentes ou afectas à RAEM ou a outras pessoas colectivas públicas, onde funcionem serviços públicos ou se disponibilizem equipamentos de uso colectivo, nomeadamente bibliotecas, museus, galerias de exposições e pavilhões desportivos. Será que os referidos edifícios onde se disponibilizem equipamentos de uso colectivo incluem complexos de edifícios abertos ao público, por exemplo, complexos de entretenimento e jogos, centros comerciais, entre outros.

Resposta: A definição de instalações e serviços públicos constante do documento supra referido e nomeadamente os «edifícios onde se disponibilizem equipamentos de uso colectivo» não incluem complexos de entretenimento e jogos ou centros comerciais.

2.

Pergunta: Não existem especificações técnicas relativas a equipamentos de sistema de fornecimento eléctrico na “Lista de equipamentos de ar condicionado” constante do Anexo 2 ao caderno de encargos. Gostaria de saber se o Instituto Cultural pode apresentar as especificações técnicas relevantes.

Resposta: A “Lista de equipamentos de ar condicionado” refere-se aos equipamentos de ar condicionado, por isso, não se descrevem as especificações técnicas dos equipamentos do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

sistema de fornecimento eléctrico. Quanto aos equipamentos do sistema de fornecimento eléctrico, não existem especificações técnicas a fornecer.

3.

Pergunta: Quando o adjudicatário dá início ao cumprimento do contrato de prestação de serviços de manutenção, se existe neste concurso um mecanismo estabelecido para avaliar e apresentar o estado operacional dos equipamentos existentes? Em relação à lista de defeitos mencionada, será que as respectivas despesas de reparação não são integradas no âmbito da responsabilidade emergente do contrato de manutenção?

Resposta: Quando o adjudicatário iniciar a execução do contrato de prestação de serviços de manutenção, deve cumprir o caderno de encargos. Não existe neste concurso um mecanismo como o sobredito, no entanto, para os relatórios referentes ao estado operacional dos equipamentos, devem ser cumpridas as disposições dos números 6.7 e 6.8 do caderno de encargos. Em relação à lista de defeitos referida, as respectivas despesas de reparação são totalmente integradas no âmbito da responsabilidade emergente do contrato de manutenção.

4.

Pergunta: Relativamente ao sistema de tratamento químico referido no número 5.3.11 do Anexo 1 - “Requisitos Técnicos” do caderno de encargos, é fornecido o tratamento químico pelo adjudicatário?

Resposta: Sim, de acordo com o número 14.1 do Anexo 1 - “Requisitos Técnicos” do caderno de encargos, o tratamento químico deve ser fornecido pelo adjudicatário sem quaisquer custos adicionais.

5.

Pergunta: Os feriados, a que se refere o número 10, Horários de execução dos serviços, do Anexo 1 do caderno de encargos, incluem as tolerâncias de ponto e os descansos compensatórios aos trabalhadores da Administração Pública?

Resposta: Sim, os feriados, a que se refere o número 10 do documento supra referido, incluem as tolerâncias de ponto e os dias de descanso compensatório aos trabalhadores da Administração Pública.

6.

Pergunta: Como é exigido no número 8.2.4 do programa do concurso, “...acompanhada de documentos comprovativos, como cópias de contratos, de autos de consignação ou de recepção, de facturas de obras ou outros...”, o concorrente poderá apenas apresentar cópias



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

dos extractos de contratos de prestação de serviços (podendo demonstrar designação, conteúdo, âmbito, período de execução e valor) para servir de documentos comprovativos supra mencionados?

Resposta: De acordo com o disposto no número 8.2.4 do programa do concurso, o concorrente deve apresentar a lista dos serviços de manutenção e reparação de ar condicionado, electricidade, equipamentos de iluminação, projectos de reparações e renovações de edifícios, incluindo projectos de engenharia, manutenção e reparação, prestados pelo concorrente durante o período 2015-2019, em instalações ou serviços públicos da RAEM, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo X, acompanhada de documentos comprovativos, como cópias de contratos, de autos de consignação ou de recepção, de facturas de obras ou outros, não sendo admitido apresentar os documentos comprovativos de forma extractiva.

7.

Pergunta: No que se refere à lista de serviços prestados incluindo projectos de engenharia, manutenção e reparação, prevista no número 8.2.4 do programa do concurso, a dúvida da presente sociedade é que a mesma é uma filial, responsável pela execução de projectos de manutenção e engenharia do governo realizados por empreitada pela sociedade mãe correspondente, quando existem contratos de projectos entre as duas partes, ou seja, a sociedade mãe e a sua filial, será que os projectos de manutenção ou engenharia são integrados na lista de serviços prestados pela presente sociedade?

Resposta: Nos termos previstos no número 8.2.4 do programa do concurso só é admitida a lista dos serviços de manutenção e reparação de ar condicionado, electricidade, equipamentos de iluminação, projectos de reparações e renovações de edifícios, incluindo projectos de engenharia, manutenção e reparação, prestados pelo concorrente em seu nome próprio, em instalações ou serviços públicos da RAEM.

8.

Pergunta: Em relação à subcontratação e cessão de posição contratual referida no número 13 do caderno de encargos, queria saber quais são as condições necessárias para obter autorização do Instituto Cultural, a fim de subcontratar terceiros para executar total ou parcialmente os serviços.

Resposta: Em conformidade com o número 13.1 do caderno de encargos, a subcontratação de terceiros pelo adjudicatário depende de autorização prévia do Instituto Cultural. Deste modo, se o adjudicatário pretender subcontratar terceiros para executar total ou parcialmente os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

serviços, deverá apresentar o pedido por escrito ao Instituto Cultural e esclarecer o motivo de forma detalhada, acompanhado da minuta do contrato de subcontratação ou de cessão de posição contratual e das informações sobre o terceiro que pretende contratar. O Instituto Cultural apreciará os motivos apresentados e acordo com o programa do concurso (por exemplo, os critérios de adjudicação referidos no número 15) e o caderno de encargos, avaliará as condições do terceiro proposto, nomeadamente relativamente à situação financeira, experiência e recursos humanos, em seguida, decidirá se a subcontratação ou a cessão de posição contratual para execução, total ou parcial, dos serviços é ou não autorizada.